



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Telefones: (65) 3613-7631 / 7632

e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

ANEXO 6

PROCESSO DE PAGAMENTO REFERENTE À OBRA NA UBS – SANTA RITA DO TRIVELATO/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
C.N.P.J.: 04.205.596/0001-17

AVENIDA FLAVIO LUIZ
CENTRO
Fone: 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

Nº: 0002202
CEP: 78453000
Fax: 06535296172
www.santaritadotrivelato.mt.gov.br

Nota de Anulação - Empenho

Nº: 64

Data: 03/10/2016

Referente ao Empenho: 003912 / 2016 Tipo: Global
Empenhado em: 25/07/2016

Sequência: 3733
Nº do Processo:

Dotação: 0190 - 06.002.10.301.0012.1036 - 4.4.90.51.00.00.00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE - SMS
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0012 - GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA
Projeto / Atividade: 1036 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS
Elemento: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Credor: 00005075 - JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA DAS CASTANHEIRAS
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA MUTUM
CPF / CNPJ: 13.639.902/0001-14

Número: 414
CEP: 78.450-000

UF: MT

Valor do Empenho: R\$ 12.378,89
Saldo da Dotação: R\$ 42.451,79
Anulada a quantia de: R\$ 2,15
Saldo Atual: R\$ 42.453,94

Motivo da Anulação: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO.

SANTA RITA DO TRIVELATO, 03 de Outubro de 2016

ANULAÇÃO DE EMPENHO:

Autorizo a anulação de Empenho da importância acima especificada.

Hugo Garcia Sobrinho
Prefeito Municipal
CPF 748.627.628-68

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA:

A despesa foi anulada pela importância acima especificada, conforme comprovantes.

Marcio Adriano da Silva
Contador
CRC nº MT-010184/O-2

PREFEITURA MUN. DE SANTA RITA DO TRIVELATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 4.205.596/0001.17
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone (065)3529-6161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

Extrato de Empenhos

Empenho:	3912/2016	Tipo:	Global	Data:	25/07/2016	Sequência:	3733
Dotação:	190		06.002.10.301.0012.1036-449051000000				
Elemento:	51		OUTRAS OBRAS E INSTALACOES				
SubElemento:	99		OUTRAS OBRAS E INSTALACOES				
Credor:	5075		JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA ME				
Histórico:	EMPENHO REF. DESPESA COM CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE CLCADA, INSTALACAO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA COMUNIDADE PACOVAL STA RITA DO TRIVELATO CONF. CONTRATO N031/2016						
Data	Histórico	Valor					
25/07/2016	Empenho	12.378,89					
01/08/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1	12.376,74					
01/08/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 1	12.376,74					
01/08/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 1	12.376,74					

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
12.378,89	12.376,74	12.376,74	12.376,74
Total Anulado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
12.378,89	12.376,74	12.376,74	12.376,74
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	2,15	2,15	2,15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04.205.596/0002-06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVENIDA FLAVIO LUIZ, Nº 2202 - CENTRO - CEP 78.453-000
Telefone: (65)3529-6161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 3912/2016

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 25/07/2016
Competência: 07/2016

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Dispensa	11/2016	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	31/2016	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0190 - 06.002.10.301.0012.1036-4.4.90.51.00.00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE - SMS
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Função de Governo: 10 - SAUDE
Subfunção de Governo: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0012 - GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA
Projeto/Atividade (Ação): 1.036 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
Fonte dos Recursos: 100000000 - Recursos Ordinarios
Tipo Despesa: 01.003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PESSOA JURIDI

FAVORECIDO

Credor:	5075 - JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA ME	CNPJ:	13.639.902/0001-14
Endereço:	RUA DAS CASTANHEIRAS, nº 414 - CENTRO	Insc. Estadual:	134236068
Cidade:	NOVA MUTUM	Insc. Municipal:	53573188581
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone:
			(65)3308-3525

Especificação da Despesa: EMPENHO REF. DESPESA COM CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE CLCADA, INSTALACAO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA COMUNIDADE PACOVAL STA RITA DO TRIVELATO CONF. CONTRATO N031/2016

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 23.000,00

Valor Empenhado: 12.378,89

Saldo Atual da Dotação: 10.621,11

Valor por extenso: DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A de foi empenhada pela importância de R\$ 12.378,89 conforme comprovantes.

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 25 de julho de 2016.

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)
CRC - 010184/O-2

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso

CNPJ/MF nº 04.205.598/0001-17

Criado em 28/12/1959 pela Lei nº 7.234

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 JULHO 2016

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Compras e Licitações

Venho através desta, solicitar a fazer o pagamento dos
orçamentos dos serviços de plantações de grama e serviços de calçadas, e
elétricos, no posto de saúde do pacoval

Obs: pagar com o recurso federal.

Órgão :06

unidade:02

Função:10

subfunção:301

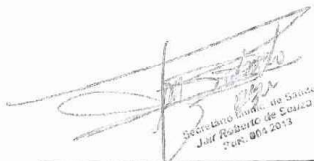
Programa:12

projeto atividade:2026

Reduzido 190 Despesas 449051 fonte 100

Contando com vossa consideração, ficamos a disposição para demais
esclarecimentos.

Atenciosamente



Secretário Municipal de Saúde
Jair Roberto de Souza
Fur: 003 2013

Jair Roberto de Souza
Secretário de Saúde Municipal



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 007/2016

DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, bem como, considerando a determinação legal prevista no art. 51, §4º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato:

- **Presidente:** Artemio Syperreck – CPF nº 000.871.289-18
- **Secretário:** Arlito Francisco da Silva - CPF nº 023.113.731-10

MEMBROS:

- Arilson Aniceto da Silva Fonseca;
- Dieniffer Moura da Silva;
- Pierre Francis Haubrickt

Art. 2º - Nomear a Comissão Especial de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato que atuará, temporariamente, durante o período de 1º de janeiro a 10 de fevereiro de 2016:

- **Presidente:** Danielle Cristina Correa Emmer Silva – CPF nº 026.554.101-81
- **Secretário:** Arlito Francisco da Silva - CPF nº 023.113.731-10

MEMBROS:

- Arilson Aniceto da Silva Fonseca;
- Dieniffer Moura da Silva;
- Pierre Francis Haubrickt



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 7 DE JANEIRO DE 2016.



HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Oficial de Gabinete.



**Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO**

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

Empenho 3912

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2016
CONTRATO Nº 031/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade 4.411.191-5 SSP/SP e inscrito no CPF: 748.627.828-68, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **13.639.902/0001-14**, estabelecida na Rua das Castanheiras, nº 414, cidade de Nova Mutum, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. José Osvaldo da Silva, CPF: 337.100.319-15, RG: 24837920 SEJUSP/MT doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com a melhor proposta apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 – Os serviços previstos na Cláusula primeira serão prestados pela contratada sem vínculo de natureza empregatícia, conforme a situação o exigir.
- 2.2 – Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na Dispensa de Licitação Nº 011/2016 e neste Contrato.
- 2.3 – Todos os materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA.
- 2.4 – Todo o trabalho prestado pela CONTRATADA será acompanhado pelo CONTRATANTE, que deverá lhe fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços objeto deste contrato.
- 2.5 – A forma de execução deste contrato é indireta.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

- 3.1 – O prazo do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.
- 3.2 – Os Serviços prestados, no que couber serão recebidos nos termos do ART 73, inciso I da Lei 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1- Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de **R\$12.378,89 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), comprovada mediante nota fiscal e relatório dos serviços desempenhados.**
- 4.2 – O valor total do contrato será pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos serviços, sendo o valor unitário irredutível, salvo por motivos de alteração na ordem econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, por situações excepcionais imprevisíveis ou no caso de prorrogação que venham a comprometer seu equilíbrio financeiro.

[Assinatura]



**Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO**

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

5.1 – Para celebração do presente Contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa de Licitação Nº 011/2016**

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.2 – Aplica-se ainda, no que couber, a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO

7.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenizações:

7.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados, pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 – Extingue-se este contrato pelo transcurso normal do seu prazo.

7.4 – A parte que der causa à rescisão do contrato, por inadimplemento, ficará sujeita a indenizar a outra dos prejuízos comprovados que esta vier a sofrer, além de multa no valor de 2% (dois por cento) do valor deste contrato.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta; procedendo à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.1.3-Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

8.1.4-Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto deste contrato, quando de sua execução, em cada ordem de serviço;

8.1.5-Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

8.1.6-Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 – DA CONTRATADA:

8.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato e de acordo com as normas técnicas inerentes aos serviços;



**Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO**

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

8.2.3 – Manter o **CONTRATANTE** informado sobre todas as ocorrências e andamento da execução deste Contrato;

8.2.4- Durante o prazo da contratação o contratado ficará a disposição deste Município para atender às suas demandas.

8.2.5-Permitir a fiscalização e informar a Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência na execução dos serviços no prazo estipulado neste contrato.

8.2.6-Arcar com outras despesas tais como, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pedágios, etc.

8.2.7-Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de **até 25% (vinte cinco por cento)** do valor contratual corrigido.

8.2.8-Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

8.2.9-Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.0 – CLÁUSULA NONA– DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – suspensão temporária de contratar com o Município de Santa Rita do Trivelato por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

Red. 0190 – 06.002.10.301.0012.1036.4.4.9.0.51.000000 Fonte: 100

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – O gerenciamento e Fiscalização dos trabalhos será feito pelo Sr. Eduardo Pacheco Soares.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda, no que couber, às Leis Municipais inerentes ao seu assunto e ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita do Trivelato – MT, de 22 de julho de 2016.

terações contidas no artigo 1º da Lei Municipal de nº. 1.186 de 09 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho de Previdência do Município de Rosário Oeste - MT, passará a vigorar com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo

Dejair Roberto Liu Junior

Juscélia Medeiros de Souza

Representante do Poder Legislativo

Ciro Manoel de Toledo

Vera Maria de Abreu

Representante dos Segurados (Titulares e Suplentes)

Abgair Ruth da Silva Trigueiro – representante titular dos inativos

Eloy Schulz – representante titular

Jilsete Alves da Cunha – representante titular

Delma Botelho da Silva – representante titular

Douglas Botelho da Silva – representante suplente

Maria da Penha de Jesus – representante suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 22 de Julho de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2016

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CUIDADORA PARA ATENDER O ABRIGO DOS IDOSOS, OSSERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DOS IDOSOS DESTA MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 06(SEIS) MESES

VALOR: R\$ 5.280,00 (CINCO MILDUZENTOS E OITENTA REAIS).

FABIANA PACHECO DA GUIA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JULHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 40 HORAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.660/93.

CONTRATADA: Danielly Aparecida de Castro

CPF: 735.923.821-87

VALOR GLOBAL: R\$ 9.457,80(nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Santa Rita do Trívelato – MT, 20 de Junho de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2016

EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º da Lei Municipal 494/2014.

CONTRATADA: JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 13.639.602/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 12.378,89(doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Santa Rita do Trívelato – MT, 22 de julho de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 031/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2016

EXTRATO DO CONTRATO 031/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 13.639.602/0001-14

Objeto: O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, conforme Dispensa de Licitação nº 11/2016.

Valor: Receberá a CONTRATADA a importância de R\$ 12.378,89(doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), valor bruto, a serem pagos em PARCELA ÚNICA.

Vigência: 22/07/2016 a 22/09/2016.

Santa Rita do Trívelato, 22 de julho de 2016.

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 030/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016

EXTRATO DO CONTRATO 030/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: Danielly Aparecida de Castro – CPF: 735.923.821-87



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.639.902/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:56:22 do dia 29/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2016.

Código de controle da certidão: 4222.2CCA.2EFB.F83C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Certidão



Preparar página
para impressão

terações contidas no artigo 1º da Lei Municipal de nº. 1.186 de 09 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho de Previdência do Município de Rosário Oeste - MT, passará a vigorar com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo

Dejair Roberto Liu Junior

Juscelia Medeiros de Souza

Representante do Poder Legislativo

Ciro Manoel de Toledo

Vera Maria de Abreu

Representante dos Segurados (Titulares e Suplentes)

Abgair Ruth da Silva Trigueiro – representante titular dos inativos

Eloy Schulz – representante titular

Jilsete Alves da Cunha – representante titular

Delma Botelho da Silva – representante titular

Douglas Botelho da Silva – representante suplente

Maria da Penha de Jesus – representante suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 22 de Julho de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2016

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CUIDADORA PARA ATENDER O ABRIGO DOS IDOSOS, OSSERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SERÃO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DOS IDOSOS DESTES MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT

PRAZO: 06(SEIS) MESES

VALOR: R\$ 5.280,00 (CINCO MILDUZENTOS E OITENTA REAIS).

FABIANA PACHECO DA GUIA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JULHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 40 HORAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: Danielly Aparecida de Castro

flaromunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

CNPJ: 735.923.821-87

VALOR GLOBAL: R\$ 9.457,80 (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Santa Rita do Trivelato – MT, 20 de Junho de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2016

EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º da Lei Municipal 494/2014.

CONTRATADA: JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 13.639.902/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 12.378,88 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de julho de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 031/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2016

EXTRATO DO CONTRATO 031/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 13.639.902/0001-14

Objeto: O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, conforme Dispensa de Licitação nº 11/2016.

Valor: Receberá a CONTRATADA a importância de R\$ 12.378,88 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), valor bruto, a serem pagos em PARCELA ÚNICA.

Vigência: 22/07/2016 a 22/09/2016.

Santa Rita do Trivelato, 22 de julho de 2016.

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 030/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016

EXTRATO DO CONTRATO 030/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: Danielly Aparecida de Castro – CNPJ: 735.923.821-87

Assinado Digitalmente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME, CNPJ nº 03.889.414/0001-01. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação do município de Santa Cruz do Xingu-MT. Valor global: R\$ 6.296,88. Vigência: de 02/12/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: Construtora Jurueña LTDA, CNPJ nº 04.292.274/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projetos e execução para reconstrução de pontes de concreto armado, para atender a secretaria municipal de obras. Dos Financeiros e Orçamentários: 0453 – 09.001.26.782.1005, 1009.449051.000000 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 1.282.375,65, sendo o valor de R\$ 12.823,76, proporcional a 1% do valor global, referente despesas no exercício 2015... R\$ 1.269.551,89, correspondente a 99% do valor global, referente despesas no exercício 2016. Vigência: de 16/12/2015 a 11/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº 007/2016 DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, bem como, considerando a determinação legal prevista no art. 51, §4º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato:

- **Presidente:** Artemio Syperreck – CPF nº 000.871.289-18
- **Secretário:** Arlito Francisco da Silva – CPF nº 023.113.731-10

MEMBROS:

Arilson Aniceto da Silva Fonseca;

§ Dieniffer Moura da Silva;

§ Pierre Francis Haubrickt

Art. 2º - Nomear a Comissão Especial de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato que atuará, temporariamente, durante o período de 1º de janeiro a 10 de fevereiro de 2016:

- **Presidente:** Danielle Cristina Correa Emmer Silva – CPF nº 026.554.101-81
- **Secretário:** Arlito Francisco da Silva – CPF nº 023.113.731-10

MEMBROS:

§ Arilson Aniceto da Silva Fonseca;

§ Dieniffer Moura da Silva;

§ Pierre Francis Haubrickt

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 7 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Oficial de Gabinete.

PORTARIA Nº 008/2016 DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "NOMEIA O PREGOEIRO E CONSTITUI A EQUIPE DE APOIO PARA JULGAR E CONDUZIR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, bem como, considerando a determinação legal prevista no art. 51, §4º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- **Pregoeiro:** Artemio Syperreck – CPF nº 000.871.289-18

EQUIPE DE APOIO:

§ Arlito Francisco da Silva;

§ Arilson Aniceto da Silva Fonseca;

§ Pierre Francis Haubrickt

Art. 2º - Nomear como Pregoeira, temporariamente, para o exercício da função durante o período de 1º de janeiro a 10 de fevereiro de 2016, a Sra. Danielle Cristina Correa Emmer Silva – CPF nº 026.554.101-81.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 7 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Oficial de Gabinete.

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 009/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 009/2016

DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO A SERVIDORA LUCENIR GARCIA DE MOURA SILVA PARA CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** "afastamento para exercício de Mandato Eletivo a Servidora LUCENIR GARCIA DE MOURA SILVA portadora do CPF:



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretarias Municipais de Saúde

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

Senhores Secretários:

Tendo em vista a Vossas solicitações, determino que o departamento de contabilidade do Município, seja consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no corrente exercício para a cobertura das despesas que decorrerão da referida contratação, bem como sejam tomadas as providências necessárias para início do procedimento.

Havendo dotação orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a abertura do competente Processo para regularização da contratação, prosseguindo nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, tendo em vista a presente solicitação ser de interesse público e necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos das referidas entidades.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de julho de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.235.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

Da: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;

Considerando a existência de dotação orçamentária para efetivar a referida contratação;

Considerando que a solicitação que se faz é relativa aos fatos em anexo, encaminho à Assessoria Jurídica, o procedimento para exame e manifestação sobre a minuta do contrato de origem e sobre o procedimento do processo em referência, e com as informações exaradas nos autos, manifestação quanto à regularidade do referido procedimento de dispensa de licitação.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de julho de 2018.

Arlito Francisco da Silva
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.595/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

C.I nº 007/2016

Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de Julho 2016.

Da: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

Para: Secretaria de Gestão/ Departamento de Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cumprimentamos V.Sª e na oportunidade, em resposta a solicitação de função programática para :

Objeto: Contratação de Empresa para execução de calçada, instalação de refletores e plantio de grama da unidade básica de Saúde da comunidade pacoval.

Função Programática
Red: 0190 - 06.002.10.301.0012.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Contando com vossa consideração, ficamos a disposição para demais esclarecimentos

Atenciosamente,

Marcio Adriano da Silva
Marcio Adriano da Silva
CRC nº MT-01034/O-2



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULTA

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Sr. Hugo Garcia Sobrinho, requisitou consulta consubstanciada na possibilidade de realizar a contratação de empresa para execução de serviços de finalização de obra, com dispensa de licitação.

PARECER

Um dos pressupostos da licitação é o tratamento isonômico, que deve ser assegurado pela Administração, a todos os interessados que atuam no mercado e atendam as condições exigidas para a contratação.

Entretanto, como é o caso da presente contratação, existem situações em que o interesse público – pautado em razões de ordem técnica ou/e jurídica – demanda para a Administração, conforme previsão legal, uma contratação direta.

Portanto, para assegurar o interesse público existem situações mencionadas em lei, e de caráter excepcional, em que se admite a contratação sem licitação, a nominada contratação direta.

Essa forma direta de contratação não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, pois o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais.

Assim, a contratação direta se submete a um procedimento administrativo, ou seja, a ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem a devida instrução e motivação que demonstrem a sua legalidade.

Nas etapas internas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Não é raro que



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

esse procedimento prévio à contratação se exteriorize como uma concorrência simplificada.

Dentre as modalidades de dispensa de licitação, existe a possibilidade de dispensá-la em razão do valor. Assim, dispõe o artigo 24, I, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Pela análise isolada do pedido de contratação e em observância ao referido artigo, conclui-se pela possibilidade jurídica de dispensar a licitação para realização dos serviços, eis que o menor orçamento, apresentado pela empresa JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA, possui valor de R\$12.378,89 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), portanto, dentro dos limites estabelecidos pelo artigo citado.

Pelo exposto, havendo dotação orçamentária na Secretaria de Gestão e Planejamento para cobrir a referida despesa e inexistência de contratações da mesma natureza no presente exercício, opino pela possibilidade de realização do serviço conforme proposta apresentada, com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I, da Lei 8.666/93 salvo ocorrência de fato impeditivo superveniente.

Recomendo a redação do competente Termo Contratual.

É o parecer.

Santa Rita do Trivelato, em 20 de julho de 2010.

Assessoria Jurídica Municipal



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.594/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PARA: SENHOR PREFEITO

Senhor Prefeito,

Diante da procedência do pedido, com parecer favorável da Assessoria Jurídica, manifestamo-nos também favorável à consolidação do mesmo, na forma solicitada e nos termos que se fazem anexo a este, pelo que, encaminhamos a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de julho de 2016.

Arlito Francisco da Silva
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT E DO OUTRO A EMPRESA ALEX OLSVALDO DA SILVA E CIA LTDA.

O Município de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17 situada na Avenida Flávio Luiz, nº 2.201, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, endereço denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pela senhora xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de licitação Nº xx/2016, que reger-se-á pelas normas do art. 24, II da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, NOS TERMOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 – Os serviços previstos na Cláusula primeira serão prestados pela contratada em vínculo de natureza empregatícia, conforme a situação o exigir.
- 2.2 – Os serviços serão prestados de acordo a Ordem de Serviço, onde deverão constar todas as especificações necessárias.
- 2.3 – Todos os materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA.
- 2.4 – Todo o trabalho prestado pela CONTRATADA será acompanhado pelo CONTRATANTE, que deverá lhe fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços objeto deste contrato.
- 2.5 – A forma de execução deste contrato é indireta.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

- 3.1 – O prazo do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura com vigência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e prazo de execução de 20 (vinte) dias.
- 3.2 – Os Serviços prestados, no que couber serão recebidos nos termos do ART 73, inciso I da Lei 8.666/93.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$12.378,89 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), comprovada mediante nota fiscal e relatório dos serviços desempenhados.

4.2 – O valor total do contrato será pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos serviços, sendo o valor unitário irredutível, salvo por motivos de alteração na ordem econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, por situações excepcionais imprevisíveis ou no caso de prorrogação que venha a comprometer seu equilíbrio financeiro.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

5.1 – Para celebração do presente Contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como nos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.2 – Aplica-se ainda, no que couber, a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – Constituem motivos para rescisão com indenizações:

7.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas, pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 – Extingue-se este contrato pelo transcurso normal do seu prazo.

7.4 – A parte que der causa à rescisão do contrato, por inadimplemento, ficará sujeita a indenizar a outra dos prejuízos comprovados que esta vier a sofrer, além de multa no valor de 2% (dois por cento) do valor deste contrato.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta; procedendo à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.1.3- Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

8.1.4- Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto deste contrato, quando de sua execução, em cada ordem de serviço;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

8.1.5-Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a ser constatado, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

8.1.6-Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 - DA CONTRATADA:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 - prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato e de acordo com as normas técnicas inerentes aos serviços;

8.2.3 - Manter o CONTRATANTE informado sobre todas as ocorrências e andamento da execução deste Contrato;

8.2.4- Durante o prazo da contratação o contratado ficará a disposição deste Município para atender às suas demandas.

8.2.6-Permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente qualquer ocorrência na execução dos serviços no prazo estipulado neste contrato;

8.2.7-Arcar com outras despesas tais como, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pedágios, etc.

8.2.8-Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.

8.2.9-Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

8.2.10-Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.0 - CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

9.1.1 - advertência;

9.1.2 - suspensão temporária de contratar com o Município de Santa Rita do Trivelato por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

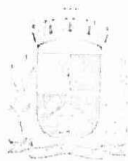
Secretaria Municipal de Saúde

xxxxxxxx

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O gerenciamento dos trabalhos será feito pelo Sr. Eduardo XXXXX.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

121 - O foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda, no que couber, às Leis Municipais inerentes ao assunto e ao Código Civil Brasileiro.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita do Trivelato – MT, de xx de julho de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de

SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso

CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17

Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Mediante solicitação e justificativa do Senhor Secretário Municipal de Saúde, bem como, parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, DETERMINO E AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a abrir Processo de Dispensa de Licitação, para efetuar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de julho de 2010.

Hugo Garcia Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO
Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.594/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 011/2016.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de julho de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

EXTRATO DE DISPENSA nº 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º da Lei Municipal 494/2014.

CONTRATADA: JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 13.639.902/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 12.378,89 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Santa Rita do Trivelato - MT, 22 de Junho de 2016

Hugo Garcia Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO
Estado de Mato Grosso CNPJ/MF nº 04.205.696/0001-17
Criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2016 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como, verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A legislação federal pertinente às licitações da administração pública (Lei 8.666/93) estabelece no seu artigo 24 inciso X o seguinte:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE PACOVAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

A instauração do presente procedimento dá-se em razão da necessidade de implementação da infraestrutura do município, posto que a unidade foi construída recentemente.

Sendo assim, diante da urgência na realização dos serviços de reforma, necessária se faz a contratação de empresa através de processo de dispensa.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Santa Rita do Trivelato, em 21 de julho de 2016.

Artemio Syperreck
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



José Osvaldo da Silva e Cia Ltda
CNPJ: 10.888.000/0001-14 - INSC. EST. 13.423.000-0

Planilha Orçamentária – Mão de obra					
ITEM	EXECUÇÃO DE	UNID.	QTDADE	VALOR	VALOR
	CALÇADA			UNIT.	TOTAL
1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARAÇÃO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADESAMENTO	M2	142,00	R\$: 14.47,88	R\$: 2.056,00
	SUTOTAL				R\$: 2.056,00
2	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
2.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVONIZADO ELETROLITICO DN 40 mm (1 1/2) TIPO SEMI- PESADO-INSTALADO	M	100,00	R\$: 14,00	R\$: 1400,00
2.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UM	3,00	R\$: 200,00	R\$: 200,00
	SUBTOTAL				R\$: 1.700,00
3	PLANTIO DE GRAMA	M			
6,12	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO		1.800,00	R\$: 4,79	R\$: 8.622,89
	SUBTOTAL				
			VALOR DE MÃO DE OBRA		12.378,89
			VALOR TOTAL		12.378,89

Assinatura 20/02/16

Construtora Verdes Campos EIREL -ME

CNPJ:21.017.375/0001-34

Planilha Orçamentária - Mão de obra					
ITEM	EXECUÇÃO DE CALÇADA	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARAÇÃO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADESAMENTO	M2	142,00	R\$: 14.47,88	R\$: 2.056,00
	SUTOTAL				R\$: 2.056,00
2	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
2.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVONIZADO ELETROLÍTICO DN 40 mm (1 ½) TIPO SEMI-PESADO-INSTALADO	M	100,00	R\$: 14,00	R\$: 1400,00
2.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UM	3,00	R\$: 40,00	R\$: 400,00
	SUBTOTAL				R\$: 1800,00
3	PLANTIO DE GRAMA	M			
6,12	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO		1.800,00	R\$: 5,00	R\$: 9.000,00
	SUBTOTAL				
			VALOR DE MÃO DE OBRA		12.856
			VALOR TOTAL		12.856

 18-7-2016

Domingos Mendes de Almeida

96538481191

Planilha Orçamentária - Mão de obra					
ITEM	EXECUÇÃO DE	UNID.	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARAÇÃO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADESAMENTO	M2	142,00	R\$: 14.47,88	R\$: 2.056,00
	SUTOTAL				R\$: 2.056,00
2	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
2.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVONIZADO ELETROLÍTICO DN 40 mm (1 1/2) TIPO SEMI-PESADO-INSTALADO	M	100,00	R\$: 14,00	R\$: 1400,00
2.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UM	3,00	R\$: 40,00	R\$: 400,00
	SUBTOTAL				R\$: 1800,00
3	PLANTIO DE GRAMA	M			
6,12	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO		1.800,00	R\$: 5,25	R\$: 9.450,00
	SUBTOTAL				9.450,00
			VALOR DE MÃO DE OBRA		13
			VALOR TOTAL		13.306,00

Domingos Mendes de Almeida

JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JOSE OSVALDO DA SILVA

Brasileiro, natural de Pesqueira, estado de Pernambuco, onde nasceu ao 01 dia do mês de fevereiro de 1957, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Osvaldo Pereira da Silva e de Donilha Maria da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2483792-0 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso, inscrito no CPF sob n.º 337.100.319-15, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras 424 W, Centro, no município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, CEP n.º 78.450-000; e

JONATHAN JOSE DA SILVA

Brasileiro, natural de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, onde nasceu aos 28 dias do mês de março de 1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, filho de Jose Osvaldo da Silva e de Almasinda da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2398433-3 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, inscrito no CPF sob n.º 021.528.381-30, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras 1083 W, Nossa Senhora Aparecida, no município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, CEP n.º 78.450-000.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pela Lei n.º 10406/2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA", e terá sede e domicílio na Rua das Castanheiras 414 W, centro, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso (CEP. 78.450-000).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, pelos sócios:

JOSE OSVALDO DA SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e

JONATHAN JOSE DA SILVA com 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Notário José Carlos da Silva
Rua da Indústria 27, V. 1, Centro, Nova Mutum, MT
CNPJ 07.000.000/0001-00 - Ins. Rec. 12.368.000-00

Estado de Mato Grosso
Município de Nova Mutum
Cartório do 2º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado Dou fe
Nova Mutum MT 28 de abril de 2024 Hora 12:26
Selo Digital AKR 83117 R\$ 2,20

Joyce Cristiane da Silva

Escrevente Notário



PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

JOSE OSVALDO DA SILVA	50%	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
JONATHAN JOSE DA SILVA	50%	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade são as seguintes atividades:

- a) CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS, CASAS E EDIFICAÇÕES;
- b) CONSTRUÇÕES DE PONTES, TUNEIS, ESTRADAS, VIADUTOS;

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá início de suas atividades em 25/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

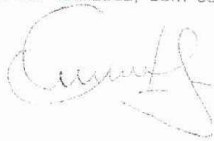
CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE OSVALDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando-lhe desde já autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência



Carimbo do Selo Digital

Nome: JOSE OSVALDO DA SILVA
CPF: 010.100.000-00
Data: 28/04/2014 - Hora: 12:20

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Nova Mutum MT 28 de abril de 2014. Hora: 12:20

Selo Digital: AKR 83116 R\$ 2,20

Joyce Cristiane da Silva

Escrevente

Escrevendo Não

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

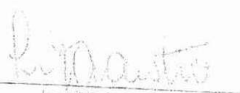
Nova Mutum - MT, 03 de maio de 2011

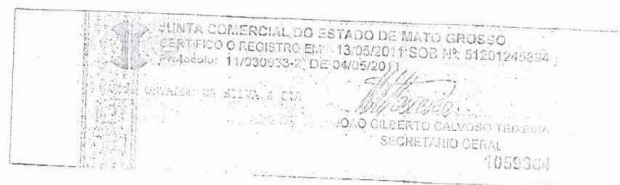

Jose Osvaldo da Silva
sócio


Jonathan Jose da Silva
sócio

TESTEMUNHAS:


Leandro Mineto
RG 4057954267 - SSP/RS.


Leonilda Aparecida do Carmo
RG 125494795-SP/MT.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Estado de Mato Grosso
Folha 001 de 01

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado Dou fa
Nova Mutum MT 28 de abril de 2014 Hora 12:26
Selo Digital AKR 86112 R\$ 2,20

Joyce Cristiane da Silva

Escrevente Notário



VALOR POR UNO 275854893	NOME JOSE GIVALDO DA SILVA	
	IDENTIFICACAO 24039820 NOVA MUTUM MT	
	CPF 337.100.319-15	DATA DE NASCIMENTO 01/02/1957
	FLUXO OSVALDO FERREIRA DA SILVA VIL DOMINIA NUNHA DA SILVA	
FISCOS FISCALIZACAO 275854893	FEMININO 00000000	DO 00000000
	INSCRICAO 03047547035	VALIDADE 01/09/2015
	PRECATORIO 07/12/1970	
	COPIAS Ato para Transposicao Remunerada	
FISCOS FISCALIZACAO 275854893	LOCAL NOVA MUTUM, MT	
	DATA DE EMISSAO 05/08/2011	
	Selo Digital 17115740308	
	Selo Digital 17115740308	

SANTO ANTONIO DO MATO GROSSO
 Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário

AUTENTICACAO

Confere fielmente com o original apresentado Dou fé
 Nova Mutum MT 01 de julho de 2014 13:59
 Selo Digital ALN 93363 RS 230 Sedi Ato 06

Wiviane Van Den Bylaardt

Auxiliar Escrevente

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.639.902/0001-14		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 13/05/2011	
NOME EMPRESARIAL JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA J S			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PRIMAVERAS		NÚMERO 883 W	COMPLEMENTO
CEP 78.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MUTUM	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (05) 3308-2081	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/07/2016 às 15:06:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017253058**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: 22/07/2016

Hora de emissão: 14:04:47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 13.639.902/0001-14

Nome: JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA ME

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos o(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspensão.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: 20/08/2016.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : T9M2UTM2KB02B2AB

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 22/07/2016 - 14:04:47

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017253058**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: 22/07/2016

Hora de Emissão: 14:04:47

13.423.606-8 - JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA ME - Contribuinte com débito
suspensão no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: WWW.SEFZ.MT.GOV.BR

Certidão valida até 20/08/2016.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : T9M2UTM2KBU2B2AB

Página 2 de 2





PAZ E JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.639.902/0001-14

Certidão nº: 70221251/2016

Expedição: 22/07/2016, às 15:02:48

Validade: 17/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.639.902/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13639902/0001-14
Razão Social: JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA JS
Endereço: RUA DAS CASTANHEIRAS 414 W / CENTRO / NOVA MUTUM / MT / 78450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2016 a 05/08/2016

Certificação Número: 2016070702550850136586

Informação obtida em 22/07/2016, às 14:57:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CNPJ: 4.205.596/0001.17

AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO

Telefone (065)3529-6161

prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 4541

Referente ao Empenho: 3912/2016

Tipo: Global

Data do Empenho: 25/07/2016

Data da Liquidação: 01/08/2016

Referência Processo Nº: 0/0000

Referência Apenso Nº: 000000022011

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0190 - 06.002.10.301.0012.1036-4.4.90.51.00.00
Órgão:	06 - SECRETARIA DE SAUDE - SMS
Unidade Orçamentária:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Função do Governo:	10 - SAUDE
Subfunção do Governo:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0012 - GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA
Projeto/Atividade(Ação):	1.036 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento:	99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
Desdobramento:	00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor:	5075- JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA ME	CNPJ:	13.639.902/0001-14
Endereço:	RUA DAS CASTANHEIRAS	Insc. Estadual:	134236068
Cidade:	NOVA MUTUM	Insc. Municipal:	53573188581
Nº Banco:		Telefone:	(65)3308-3525
Nº Agência:		Nº Conta:	

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	12.378,89
Saldo Anterior:	12.378,89
Liquidação Parcela: 1	12.376,74
Saldo a Liquidar:	2,15
Valor por extenso:	DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS
Proveniente de:	EMPENHO REF. DESPESA COM CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE CLCADA, INSTALACAO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA COMUNIDADE PACOVAL STA RITA DO TRIVELATO CONF. CONTRATO N031/2016

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo: Nota Fiscal

Nº Dcto: 75

Valor: 12.376,74

Descrição: EMPENHO REF. DESPESA COM CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE CLCADA, INSTALACAO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA COMUNIDADE PACOVAL STA RITA DO TRIVELATO CONF. CONTRATO N031/2016

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 12.376,74 conforme comprovantes.
SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 01 de Agosto de 2016.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
AV. MUTUM, CENTRO
24.772.162/0001-06

Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica

75

JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA - ME
CONSTRUTORA J S

CPF/CNPJ: 13.639.902/0001-14

Inscrição Municipal: 17161

Inscrição Estadual: 134236068

RUA DAS PRIMAVERAS, Nº 883, CENTRO, NOVA MUTUM - MT

Telefone: (65) 3308-2681

Email: jonathan35252011@hotmail.com

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO	Data e Hora de Emissão da NFS-e 01/08/2016 09:55	Código de Autenticidade OIBK8M5HL	
Número do RPS	Data de Emissão da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal	

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF 04.205.596/0001-17	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 34688	Razão Social MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Endereço AV. PRINCIPAL	Número SN	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 78.453-000	Cidade SANTA RITA DO TRIVELATO	UF MT	Telefone
			Email

Descrição dos Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,00	MAO DE OBRA	6.188,37	6.188,37	SIM
1,00	MATERIAL UTILIZADO	6.188,37	6.188,37	NÃO

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 12.376,74

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Alíquota 5,00	Item 116/2003 07	CNAE 4120-4/00
Valor Total dos Serviços		R\$	12.376,74
Base de Cálculo		R\$	6.188,37
Desconto Incondicionado		R\$	0,00
Desconto Condicionado		R\$	0,00
Deduções (Material)		R\$	6.188,37
Deduções Base de Cálculo		R\$	6.188,37
ISSQN Devido		R\$	0,00
ISSQN Retido		R\$	SIM

Retenções na Fonte

PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 309,42
Valor líquido da Nota Fiscal						12.067,32

Informações Complementares

1 REFERENTE A PREPARAÇÃO E PLANTIO DE 1800 METROS QUADRADOS DE GRAMA; 2 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 142 METROS QUADRADOS DE CALÇADAS; 3 REFERENTE A ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DA PARTE EXTERNA DO PSF. / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1076,16(17,39%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 3 DIAS APÓS A GERAÇÃO.

Gerado Por: LEANDRO MINETO

Impresso Por: LEANDRO MINETO

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO	Data e Hora de Emissão da NFS-e 01/08/2016 09:55	Código de Autenticidade OIBK8M5HL	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 75
Recebi(emos) de JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA - ME 13.639.902/0001-14, todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. A aceitação deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://tributario.municipio-nova-mutum.com.br/d43/tributario_novamutum/servico/consulta_nfs-e			
Data _____ Nome e Número do CPF do Tomador _____			

COMPROVANTE DE RETENÇÃO

JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA - ME
CONSTRUTORA J S

CPF/CNPJ: 13.639.902/0001-14

Inscrição Municipal: 17161

Inscrição Estadual: 134236068

RUA DAS PRIMAVERAS, Nº 883, CENTRO, NOVA MUTUM - MT

Telefone: (65) 3308-2681

Email: jonathan35252011@hotmail.com

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO	Data e Hora de Emissão da NFS-e 01/08/2016 09:55 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade OIBK8M5HL Série da Nota Fiscal	
---	---	--	---

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF 04.205.596/0001-17	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 34688	Razão Social MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Endereço AV. PRINCIPAL	Número SN	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 78.453-000	Cidade SANTA RITA DO TRIVELA	UF MT	Telefone
			Email

Declaro para os devidos fins, que na condição de Substituto Tributário procedi com a retenção na fonte dos tributos abaixo relacionados, do prestador de serviço acima identificado.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Alíquota 5,00	Item 116/2003 07	CNAE 4120-4/00
Valor Total dos Serviços	R\$	12.376,74	
Base de Cálculo	R\$	6.188,37	
Desconto Incondicionado	R\$	0,00	
Desconto Condicionado	R\$	0,00	
Deduções (Material)	R\$	6.188,37	
Deduções Base de Cálculo	R\$	6.188,37	
ISSQN Devido	R\$	0,00	
ISSQN Retido		SIM	

Retenções na Fonte

PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 309,42
Valor líquido da Nota Fiscal						12.067,32

Descrição dos Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,00	MÃO DE OBRA	6.188,37	6.188,37	SIM
1,00	MATERIAL UTILIZADO	6.188,37	6.188,37	NÃO

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 12.376,74

Gerado Por: LEANDRO MINETO

Impresso Por: LEANDRO MINETO

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO	Data e Hora de Emissão da NFS-e 01/08/2016 09:55	Código de Autenticidade OIBK8M5HL	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica
Recebi(emos) de JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA - ME 13.639.902/0001-14, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e o(s) valor de(s) este(s) valor(es) poderá ser realizado pelo endereço https://trilidatong.com.br/443/tributacao_novamutumbomonte/consulta_nfs			75
Data		Nome e Número do CPF do Tomador	





Obr: Mão de Obra - Calçada e Muro PSF
Local: Avenida Local / Distrito Rural - Santa Rita do Trivelato-JT
Proprietário: Prefeitura de Santa Rita do Trivelato
Responsável Técnico(s): Ariana Dias Liu Kindges - CAU A92175-0

Área:

1ª MEDIÇÃO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MÃO DE OBRA

Referência Planilha SIAP - JUNHO/2016

BDI 27,00%

ITEM	EXECUÇÃO DE CALÇADA	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MES 01	
						%	VALOR R\$
1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (COMENTAR: ARMAÇÃO ROLADA, PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 10CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	m²	142,00	R\$ 14,47	R\$ 2.054,74	100,00%	R\$ 2.054,74
	Subtotal				R\$ 2.054,74	100,00%	R\$ 2.054,74
2	ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	100,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	100,00%	R\$ 1.400,00
2.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 40MM (1 1/2")	UM	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	100,00%	R\$ 300,00
2.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W				R\$ 1.700,00	100,00%	R\$ 1.700,00
	Subtotal				R\$ 8.622,00	100,00%	R\$ 8.622,00
3	PLANTIO DE GRAMA	M²	1.800,00	R\$ 4,79	R\$ 8.622,00	100,00%	R\$ 8.622,00
3.1.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO				R\$ 8.622,00	100,00%	R\$ 8.622,00
	Subtotal				R\$ 12.376,74	100,00%	R\$ 12.376,74
				VALOR DA MÃO DE OBRA	R\$ 12.376,74	100,00%	R\$ 12.376,74
				VALOR TOTAL	R\$ 12.376,74	100,00%	R\$ 12.376,74

Santa Rita do Trivelato, 27 de julho de 2016.

Ariana Dias Liu Kindges
Arquiteta e Urbanista
CAU A92175-0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone: 06535296161
prefeitura@santaritadotritelato.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 4262

Ref. Empenho Nº: 3912/2016 Tipo: Global

Data do Empenho: 25/07/2016

Data do Pagamento: 1/08/2016
Ref. Processo Nº: 016000
Ref. Adenão Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 190 - 00.002.10.301.0012.1036-4.4.90.51.00.00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE - SMS
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Função do Governo: 10 - SAUDE
Subfunção do Governo: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0012 - GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA
Projeto/Atividade(Ação): 1036 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS
Elemento de Despesa: 449051000000 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento: 60 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinarios

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 12.376,89
Saldo Anterior: 12.376,89
O.P. 001 Parcela: 12.376,74
Saldo a Pagar: 2,15

CONSIGNAÇÕES

Código	Descrição	Valor
207262	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	-308,42

Valor Líquido a Pagar: 12.067,32

Pague-se a JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA ME

CPF/CNPJ: 13.839.902/0001-14

Banco:

Agência:

Cód: 5075

Conta:

à quantia de: DOZE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

Proveniente de: EMPENHO REF. DESPESA COM CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE CLGADA, INSTALACAO DE REFLETORES E PLANTIO DE GRAMA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA COMUNIDADE PACOVAL STA RITA DO TRIVELATO CONF. CONTRATO N031/2016

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Barico	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
154	748	BS-PMSRT - MVTO SAUDE 15% 70340-0	70340-0	722	12.067,32
					12.067,32

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor:

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 01 de Agosto de 2016.

RG/DOC:

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

DANIELLE CRISTINA CORREA
EMMER SILVA
Secretário(a)

Comp.	048	Banco	748	Aplicação	0800	CT	1	Conta nº	70340-0	C2	8	Série	DAB	Chaves nº	000722	C3	6	RS	202.063,34
Pague por este cheque a quantia de cento e oitenta e sete mil e noventa e sete reais e trinta e dois centavos For ocelto da Silva e Cia Ltda ME Sto 01 de Agosto 08 2006 01-181.521/0008-21 AG. CUIABA RUA BARRO DE MELGACO, 3714 CUIABA - MT PREF. M. S. R. TRIVELATO - SAUDE 042055960001-17 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2010																			